



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 045, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 0132/2021,

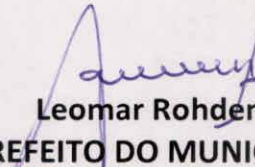
### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder avanço vertical, para a servidora **Corete Majolo**, matrícula funcional n.º 9437-4/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil – Práticas em Sala de Aula – 400h, pela Faculdade UNINA, enquadrando-a do atual **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *2496*  
de *04/02/22* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 